



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

PROCESSO LICITATÓRIO N. 80/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N 005/2024

ATA N. 01/2024

Aos vinte nove dias do mês de maio de dois e mil e vinte e quatro, às 9h00m, iniciou-se à sessão pública de que trata este Chamamento Público, pela Comissão nomeada pela Portaria Municipal n. 85/2024, de 15/05/2024, composta pela Senhora **JUSARA REIS**, presidente, mais, os membros **ARIANA SOMAVILLA GONÇALVES** e **LILIAN MOSENA**. Iniciado os trabalhos de que trata o Chamamento Público n. 005/2024, para proceder a recepção dos invólucros para credenciamento nos termos do item 7.4.4.2, e abertura dos envelopes de n. 01, contendo o Plano de Trabalho. Mesmo dando ampla publicidade, conforme demonstra a publicação junto ao Diário Oficial dos Municípios, Edição 4517, com a publicação no dia 24 de abril de 2024 e junto ao Diário do Iguçu, Edição n. 320, do dia 24 de abril de 2024, ainda no site da Prefeitura Municipal de Faxinal Dos Guedes, somente enviou seu projeto a Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Faxinal dos Guedes/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n. 78.501.228/0001-52. Aberto o envelope de n. 01 da respectiva Associação, verifica-se o seguinte: **7. DA FASE DE SELEÇÃO - 7.1.** A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATAS
1	- Publicação do Edital de Chamamento Público	24/04/2024
	- Prazo Para Apresentação dos Projetos	25/04/2024 28/05/2024
2	Reunião de Orientação para elaboração do projeto contendo o Plano de Trabalho, sem prejuízo de outros dias em sendo necessário, no horário das 07h30 às 11h30m e das 13h00m até às 17h00m.	15/05/2024
3	Envio dos Projetos pelas OSC's	25/04/2024 28/05/2024
4	Etapas competitivas: avaliação dos projetos contendo o Plano de Trabalho	29/05/2024 08às 11h30 e das 13h00 às 17h00m
5	Divulgação do resultado preliminar	30/05/2024
6	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	31/05/2024 até



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

		06/06/2024
7	Análise de recursos contra o resultado preliminar	07/06/2024
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção	10/06/2024

7.2. Etapa 1 – Publicação do Edital

7.2.1.O presente Edital será divulgado na página oficial do município www.faxinal.sc.gov.br, Portal da Transparência do Município: faxinal.sc.gov.br/transparencia, e no Diário Oficial do Município disponível em <https://diariomunicipal.sc.gov.br>, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado a data de publicação do Edital.

7.2.2. A verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (Arts. 33 e 34 da Lei n. 13.019/2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei n. 13019/2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas das OSC's selecionadas mais bem classificadas, nos termos do art. 28 da Lei n. 13.019/2014, atualizada.

7.3. Etapa 2 – Reunião de Orientação para elaboração do projeto contendo o Plano de Trabalho a ser proposto pela OSC.

7.3.1. A administração pública municipal poderá, se necessário, realizar reunião pública de apresentação do Edital e elaboração do Plano de Trabalho para todas as OSCs interessadas em participar do presente Edital.

7.4. Etapa 3 - Envio dos projetos pelas OSC's.

7.4.1. O Projeto com o Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
- b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
- d) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

- e) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- f) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- g) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
- h) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

7.4.2. A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea “f” do item anterior deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 2 (dois) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.

7.4.3. AS OCSs interessadas em participar da presente chamada pública deverão apresentar em envelope lacrado, o projeto contendo o Plano de Trabalho constante no *Anexo II*, junto à Secretaria Municipal de Fazenda e Administração – Secretário Municipal, período compreendido entre **25/04/2024 até 28/05/2024, das 08h:00m às 11h:30m e das 13h00m às 17h00m**, sito na Prefeitura Municipal, com endereço na Av. Rio Grande do Sul, n. 458, Centro, Município de Faxinal dos Guedes- SC - CEP 89694-000.

7.4.4. **Forma de apresentação das propostas:** As propostas devem ser apresentadas preferencialmente em papel timbrado da organização da sociedade civil, em conformidade com formulário “Formulário de Apresentação da Proposta /Plano de Trabalho”, em 01 (uma) via, datada, numerada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou borrões, Modelo – Anexo II.

7.4.4.1. Na formulação da proposta, a organização da sociedade civil deverá computar todos os custos, *exemplo, luz, água, aluguel, impostos, manutenções veiculares, seguros, etc*, relacionados para a parceria, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior, que vise a ressarcimento de custos não considerados na proposta apresentada.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

7.4.4.2. **Forma de entrega das propostas e documentos:** a proposta e a documentação de habilitação das organizações da sociedade civil interessadas, deverão ser entregues em original ou cópias simples, em envelopes separados, opacos, devidamente identificados, lacrados e rubricados no fecho, sendo o envelope 1 (um) para a apresentação da proposta, e o envelope 2 (dois) para a apresentação da documentação de habilitação.

7.4.4.3. O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra a administração pública municipal, observadas as prescrições de legislação específica

7.4.4.4 O envelope deverá conter na parte externa a seguinte identificação:

ENVELOPE 01

- Nome da OSC
- CNPJ:
- Edital de Chamamento Público n. xxx/2024
- Plano de Trabalho

ENVELOPE 2

- Nome da OSC
- CNPJ:
- Edital de Chamamento Público n. xxx/2024
- Documentos de habilitação

7.4.5. Os envelopes que forem entregues fora do prazo estabelecido no presente Edital, não serão objetos de análise, não sendo permitida a participação da OSC interessada.

7.4.6. O Projeto contendo o Plano de Trabalho será entregue em uma única via impressa, devendo ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente, e ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

7.4.7. Cada OSC **poderá apresentar apenas um Projeto**. Caso venha a apresentar mais de um Projeto dentro do prazo, será considerado apenas o último enviado.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

7.5. Etapa 4 - Da avaliação dos projetos pela Comissão de Seleção e Julgamento:

7.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção de Projetos analisará os projetos apresentados pelas OSC's concorrentes.

7.5.2. Os projetos deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo.

7.5.3. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos)	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	- Grau pleno de adequação (2,0)	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	- Grau pleno da descrição (1,0)	1,0
(D) Adequação da proposta ao valor de		



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.	- O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5);	0,5
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0).	1,0
Pontuação Máxima Global		8,5

7.5.5. Serão eliminados aqueles projetos:

- a) cuja pontuação total for inferior a 5,0 (cinco) pontos;
- b) que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento (B) e (E); ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto;
- c) que esteja em desacordo com o edital ou com valor incompatível com o objeto da parceria, e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira do projeto, a ser avaliado pela Comissão de seleção de projetos.

7.5.6. Os projetos não eliminados serão classificados, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção de Projetos, em relação a cada um dos critérios de julgamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

7.5.8. A Comissão de Seleção e Julgamento divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no sítio www.faxinal.sc.gov.br (Portal da Transparência) no Diário Oficial dos Municípios, disponível em <http://diariomunicipal.sc.gov.br>, iniciando-se o prazo para recurso.

Analisado o projeto da Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Faxinal dos Guedes, classifica-se com a nota 8,5, dando prosseguimento então, ao envelope de n. 02, contendo sua documentação, juntado ao mesmo dia que apresentou seu projeto nos termos do item **8. DA FASE DE CELEBRAÇÃO**

8.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação das OSC's selecionadas para comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
4	Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.
5	Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial do Município.

8.2. **Etapas 1** - Convocação das OSC's selecionadas para comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorram nos impedimentos (vedações) legais. Para a celebração da parceria, a administração pública convocará as OSC's selecionadas para, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da convocação, apresentar a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014, atualizada), que são:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial, em conformidade com as exigências previstas no Art. 33 caput e inciso III da Lei nº 13.019, de 2014, atualizada;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

- a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
- d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
- e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
- f) prêmios de relevância recebidos pela OSC;

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS, estava com a data vencida em seu envelope, porém, a comissão em consulta junto ao sítio da Caixa Econômica Federal, fez a emissão do respectivo Certificado de Regularidade, pelo princípio da razoabilidade e pela diligência saneadora.

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII – Certidão negativa de Débitos Estaduais;

VIII – Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da OSC;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

IX - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme **Anexo III – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade** (Art. 34, caput, incisos V e VI, e Art. 39. III, da Lei nº 13.019, de 2014, atualizada);

X - cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo, contrato de locação, alvará de localização e funcionamento municipal (Art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014, atualizada);

XI - declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no Art. 39 da Lei n. 13.019, de 2014, atualizada, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no **Anexo IV – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos**;

XII - declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme **Anexo V – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais**;

XIII – prova de regularidade com o INSS;

XIII - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual (Art. 34, inciso V, Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações);

XIV - comprovante de inscrição da OSC no Município;

XV – declaração emitida pelo Órgão Público Municipal (sede da Organização Social Civil) de que não se encontra omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada, conforme declaração emitida pela Prefeitura Municipal (Art. 39, inciso II, Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações);

XVI – declaração que não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; (Art. 39, inciso VI, Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações) (Requerer junto à administração pública declaração – Anexo XV);



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

XVII – declaração de não possuir fatos impeditivos para participar da parceria;

XVIII – declaração de não estar suspensa de licitar ou contratar com a Administração Pública.

Com relação ao **item 8.3** de que trata a **Etapa 2** – Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior. A Comissão dirige-se ao Departamento Municipal de Controle Interno, requisitando informações na própria sessão pública a fim de verificar se há ou não algum impedimento sobre esse tópico, juntando inclusive, declaração do controlador interno. No que diz respeito ao item 8.4 - **Etapa 3** – Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário, a comissão, salvo maior juízo, entende que não há nada a ser ajustado nos documentos e no respectivo plano de trabalho, encaminhando inclusive, para a análise e opinião jurídica posterior. Realizada a análise preliminar, focada somente na apresentação do Plano de Trabalho e na documentação, a comissão entende que a Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Faxinal dos Guedes/SC, atendeu ao presente edital e assim, encerra a sessão de que trata os trabalhos referente ao presente procedimento da Lei n. 13.019/2014 e encaminha para Parecer do órgão técnico e posterior assinatura do termo de colaboração, nos termos do item 8.5. **Etapa 4**. Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a presente sessão pública.

Faxinal dos Guedes/SC, 29 de maio de 2024.

JUSARA REIS
Presidente

ARIANA SOMAVILLA GONÇALVES
Membro

LILIAN MOSENA
Membro